



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE APARECIDA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 414, DE 05 DE JUNHO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial para fins que especifica e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de até R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais) destinados a custear as despesas abaixo classificadas:

2.13.00 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

13.391.1001.1094 - INSTALAÇÃO DO MUSEU ARMORIAL DOS SERTÕES

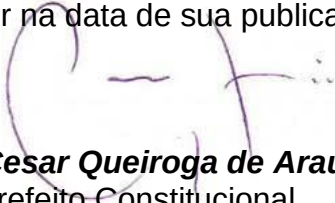
Fonte de Recursos: 55 Transf. de Convênios – Outros - Estadual/Municipal/Outros

3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 110.000,00

Total R\$.....R\$ 110.000,00

Art. 2º. Para cobrir à abertura do crédito de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Júlio Cesar Queiroga de Araújo
Prefeito Constitucional